



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste

Secretariado Geral

Rua de Formosa, Díli Timor-Leste

tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

DESPACHO N.º 16 /2022/S-G

Aplicação de Pena Disciplinar

No dia 14 de janeiro de 2021, o Secretário-Geral do Parlamento Nacional solicitou à Comissão da Função Pública, a instauração de processo disciplinar ao funcionário parlamentar Jaime Xavier, Técnico Superior Parlamentar Assistente, à data exercendo o cargo de Diretor de Recursos Humanos e Formação em comissão de serviço, nos termos do disposto nos artigos 94.º e seguintes da Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, 4.º e 6.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares e 22.º n.º 2, al. l) da LOFAP (Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar), remetendo-se cópia de documentos que demonstravam haver indícios da prática de infrações disciplinares.

A instrução de tal processo foi delegada à Comissão da Função Pública, considerando o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, atribuindo-lhe, em relação a todo o sector público, competências para instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respetivas penas e, pelo facto de não ter sido possível designar instrutor de categoria igual ou superior à do infrator.

Ultimado o processo disciplinar, tendo sido salvaguardado os direitos a defesa do infrator, a Comissão da Função Pública propôs decidiu aplicar-lhe a pena de inatividade, por um período de dois anos, conforme consta da Decisão n.º 4751/2022/CFP.

Assim, considerando os factos apurados e tidos por provados, e a nossa concordância com a pena aplicada, ordena-se a notificação do funcionário parlamentar, o Senhor Jaime Xavier, da aplicação da pena de inatividade, por um período de dois anos, determinando-se o seu retorno ao trabalho a 9 de maio de 2024.

Notifique o funcionário parlamentar, Jaime Xavier, do teor do presente despacho, procedendo à entrega de cópia da Decisão n.º 4751/2022/CFP.

[Handwritten signature]



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste

Secretariado Geral

Rua de Formosa, Díli Timor-Leste

tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

Díli, 18 de maio de 2022

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional



Adelino de Jesus Afonso

